



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0516516/2023**SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**
- 4. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS**
- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, INCLUINDO A ESTIMATIVA**
- 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**
- 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**
- 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**
- 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**
- 14. IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 15. ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

ÁREA REQUISITANTE

Centro de Custo	SAD		
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SUMAG / SESEGE		
Servidor Responsável	Aline Eliza Pinto Coradi	CPF	007.046.659-99
E-mail do Responsável	aline.coradi@cjf.jus.br	Ramal	7632
Responsável Substituto	Geraldo Costa Cavalcante Neto	CPF	028.024.273-50
E-mail do Substituto	gerado.costa@cjf.jus.br	Ramal	7582

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI 0001718-64.2023.4.90.8000.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021; Inciso II, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

2.1 A Seção de Serviços Gerais, dentre outras atribuições, é responsável pelos serviços de copa e apoio aos eventos realizados no Conselho da Justiça Federal (CJF), o que engloba a organização de mesas postas nas Sessões do CJF, nas Sessões de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização (TNU) e demais eventos realizados pelas Secretarias do CJF, em especial o Centro de Estudos Judiciários e a Seção de Qualidade de Vida. A aquisição de toalhas, guardanapos e capas de *sousplat* permitirá renovar o acervo utilizado no suporte aos eventos citados e se dá em virtude do estoque atual ser antigo, e alguns itens não estarem em boas condições de uso.

3 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1 A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Estratégico Institucional 2021-2026, na medida em que permitirá o pleno atendimento da realização das Sessões, reuniões e eventos do Conselho da Justiça Federal, e está previsto no item 64 do PAC do CJF 0455687 para o ano de 2024.

4 – DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS,
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021; Inciso III, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

4.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue de acordo com as quantidade e especificações técnicas descritas no item 7, sendo que não serão aceitas peças em desacordo com as condições predefinidas.

4.2 As peças deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília – DF, fone (61) 3022-7632, e-mail sei-sesege@cjf.jus.br e serão recebidos por servidor lotado na Seção de Serviços Gerais ou por outro servidor determinado pela Administração de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no Setor de Clubes Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, na Seção de Serviços Gerais.

4.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das peças que serão entregues, além de normas gerais de sustentabilidade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, INCLUINDO A ESTIMATIVA
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021; Inciso V, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

5.1 Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

5.1.1 Solução 1: Locação de toalhas de mesa, guardanapos e capas de *sousplat*. Entende-se que esta opção torna-se menos vantajosa para administração, pois os eventos realizados no CJF são, em sua maioria, para entre 17 e 100 participantes, quando são utilizadas uma média de 4 a 20 toalhas de mesa, 20 a 100 guardanapos, sendo este um quantitativo pequeno e muitas vezes solicitado sem muita antecedência, o que não se mostraria atrativo para os fornecedores. Além disso, após contarmos empresas especializadas no ramo de eventos, fomos informados que elas trabalham com o aluguel de toalhas acompanhando outros itens como arranjos de flores, vasos, mesas, poltronas e toalhas. Os dados citados constam do Relatório 0479945. Portanto, essa é uma alternativa inviável.

5.1.2 Solução 2: Aquisição de toalhas de mesa, guardanapos e capas de *sousplat*. A aquisição, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, tendo em vista a frequência e o tamanho dos eventos, e, ainda, a alta durabilidade das peças. Portanto, essa é a alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido no item 8 desse ETP.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
(inciso V do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21; Inciso V, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

6.1 A aquisição, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, tendo em vista a frequência e o tamanho dos eventos, e, ainda, a alta durabilidade das peças. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido no item 8 desse ETP.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21; Inciso IV, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

7.1 Após análise da necessidade e escolha da solução, esta Unidade fez o levantamento das seguintes especificações técnicas e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo branca medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster.	und	20

	Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.		
2	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo vinho marsala medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20
3	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo prata medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20
4	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo azul royal medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20
5	Toalha de mesa redonda em Jacquard luxo preta medalhão - 2,80 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,80 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	20
6	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo branca medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
7	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo vinho marsala medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
8	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo prata medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
9	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo azul royal medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
10	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo preta medalhão - 2,30 x 3,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 3,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
11	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo branca medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: branca. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
12	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo vinho marsala medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: vinho marsala. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
13	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo prata medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: prata. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
14	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo azul royal medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: azul royal. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster.	und	4

	Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.		
15	Toalha de mesa retangular em Jacquard luxo preta medalhão - 2,30 x 5,00 m, com acabamento em bainha. Tecido: jacquard luxo. Cor: preta. Composição têxtil: 58% algodão e 42% poliéster. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tamanho: 2,30 x 5,00 m. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	4
16	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo branco medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
17	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo vinho marsala medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
18	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo prata medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
19	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo azul royal medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
20	Capa para sousplat em tecido Jacquard luxo preto medalhão, para sousplat de 35-40 cm de diâmetro, com elástico e acabamento em overlock. Gramatura: 600g/m linear. Estampa: medalhão. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
21	Guardanapo em tecido oxford na cor palha , 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100
22	Guardanapo em tecido oxford na cor branca 100% poliéster, quadrado, 35x35cm, com bainha. Tecido pré lavado para evitar o encolhimento.	und	100

7.2 O quantitativo foi obtido através de estudo realizado com base nas peças que possuímos em estoque, conforme Inventário 0465687, bem como levantamento das quantidades utilizadas nos eventos realizados nos anos de 2022 e 2023, relatório 0479945.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21; Inciso VI, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

8.1 O valor total estimado é de **R\$ 24.782,08 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços 0516530, que foi confeccionado observando-se a Instrução Normativa n. 65/2021, utilizando-se os parâmetros definidos no art. 5º, inciso IV, com base nas pesquisas de preços: 0467575, 0467576 e 0467579.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso VII, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

9.1 Aquisição de toalhas de mesa, guardanapos e capas de sousplat.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso VIII, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

10.1 As quantidades a serem adquiridas e os valores unitários dos itens são muito baixos. Por isso, optou-se por agrupá-los. Entende-se que a forma de tornar a aquisição mais atrativa ao fornecedor, e conseqüentemente mais vantajosa à Administração, é a junção dos itens, uma vez que os custos operacionais e de transporte impactam nos preços de itens de pequeno valor e pouca quantidade. E ainda, com a junção pretende-se estimular as empresas a oferecerem menores preços e reduzir a inadimplência, tendo em vista que o faturamento será em maior valor.

10.2 O critério de menor preço global, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos, sendo que a Seção de Serviços Gerais se encontra com evidente falta de servidores, possuindo apenas 1 (um) na unidade para execução diária das atribuições da Seção, além do gerenciamento dos futuros contratos. O exposto encontra arrimo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

10.3 Assim, sob o prisma e enquadramento do §3º, inciso I, do art. 40 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso IX, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

11.1 Espera-se como resultado a ser alcançado com a aquisição dar o adequado apoio às Sessões do CJF, Sessões da TNU e demais reuniões, cursos e eventos realizados pelas Secretarias do CJF, em especial o Centro de Estudos Judiciários e a Seção de Qualidade de Vida. E, ainda,

renovar as peças existentes no CJF.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso X, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

12.1 Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato.

12.2 Contudo, foram identificados e analisados os riscos de planejamento 0480447, de forma que sejam previstos e as ações sejam tomadas para evitar as ocorrências listadas.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso XI, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

13.1 Foi identificada como contratação correlata a presente a contratação dos serviços de lavanderia, processo SEI 0001175-76.2023.4.90.8000.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso XII, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

14.1 O Setor de Apoio Socioambiental - SETASA foi consultado sobre estudos e critérios de sustentabilidade afetos à presente contratação e em resposta, no Despacho SETASA 0476262 apresentou algumas sugestões que serão incluídas no Termo de Referência, como os critérios de sustentabilidade:

XX - Critérios de sustentabilidade

XX.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas aos bens do presente Termo de Referência.

XX.2 – Os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar conforme o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

XX.3 - A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

14.2 Quanto a sugestão para a exigência de rótulo ecológico, esta Unidade decidiu por não deferir a sugestão pelos motivos elencados no Relatório 0479945, no intuito de não causar maiores prejuízos à Administração em caso de licitação deserta.

14.3 As cinco principais etapas do ciclo de vida: produção, distribuição, armazenamento, utilização e descarte.

14.3.1 **Produção:**

a) Nesta fase, os gestores devem considerar os métodos de produção dos itens. Isso envolve a avaliação dos materiais usados, como a origem do tecido, se é orgânico ou não, se os corantes usados são tóxicos ou ambientalmente amigáveis, entre outros. Devem ser consideradas opções de tecido de maior durabilidade.

b) A fim de mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do contrato, o gestor poderá utilizar o seguinte indicador para a gestão do contrato.

- Taxa de defeitos: este indicador mede a quantidade de produtos defeituosos em relação à quantidade total de produtos produzidos. Uma taxa baixa de defeitos indica alta qualidade de produção.
- Percentual de cumprimento do prazo: este indicador avalia a capacidade do fornecedor de cumprir os prazos de produção estabelecidos no contrato.

14.3.2 **Distribuição:**

a) Aqui, o foco é na eficiência logística e no impacto ambiental do transporte dos produtos. Considera-se a distância entre o fabricante e o local de uso, o tipo de embalagem usada (se é reciclável ou reutilizável), e as emissões de carbono associadas ao transporte. É importante garantir que a distribuição seja feita de modo a minimizar o impacto ambiental, o que sugere a preferência por distribuidores locais ou regionais. Além disso, a proximidade dos fornecedores pode contribuir com a diminuição da emissão de gases efeito estufa do Conselho, o que encontra respaldo no art. 20, III, da Resolução CNJ 400/2021 e no art. 3º da Resolução CJF 709/2021.

b) Quanto aos indicadores para a gestão do contrato, a sugestão é pelo seguinte indicador:

- Tempo de entrega: esse indicador mede o tempo desde o momento em que o pedido é feito até o momento em que o produto é efetivamente entregue em tempo hábil e satisfatório.

14.3.3 **Armazenamento:**

a) Os produtos devem ser armazenados corretamente para evitar danos e garantir sua longevidade. Para isso, os gestores precisam considerar se o local de armazenamento é adequado, se possui condições de temperatura e umidade adequadas, e se é seguro e limpo.

b) No tocante ao armazenamento, a fim de evitar a deterioração, deve-se considerar que traça é um problema comum e que pode ser particularmente problemático para itens de alto valor, como toalhas de jacquard, suportes para sousplat e guardanapos de oxford. Uma maneira ambientalmente correta de proteger esses produtos é a utilização de repelentes naturais ao invés de produtos químicos.

- Cedro: A madeira de cedro tem sido utilizada há muito para repelir traças. As bolas ou anéis de cedro podem ser colocados nos armários e gavetas onde os têxteis são armazenados. Além de ser eficaz contra as traças, o cedro também confere um aroma agradável aos itens guardados.

- Lavanda: Outra opção natural e eficaz é a lavanda. Sua fragrância forte é desagradável para as traças. Sachês de lavanda podem ser colocados nos armários e gavetas para prevenir o aparecimento de traças.
- Eucalipto, Hortelã e Cravo: Óleos essenciais destas plantas também são conhecidos por repelir traças. Basta adicionar algumas gotas desses óleos a um pano ou algodão e colocar próximo aos itens guardados nas gavetas.
- Algodão com óleos essenciais: O algodão embebido em óleos essenciais como lavanda, cravo e hortelã-pimenta também podem ser colocados em armários e gavetas para repelir as traças.

c) Para garantir a eficácia destes repelentes naturais, eles devem ser substituídos ou recarregados regularmente. O ideal é verificar de 3 a 6 meses. A frequência exata depende das condições de armazenamento e do clima local. Essas são opções ambientalmente amigáveis que não apenas protegerão os produtos têxteis contra traças, mas também evitarão a exposição a produtos químicos potencialmente perigosos. Além disso, a utilização de soluções naturais é uma forma de promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

d) Quanto aos indicadores para a gestão do contrato, a sugestão é pelo seguinte indicador:

- Rotatividade de estoque: este indicador mede quantas vezes o estoque é renovado em um determinado período. Um alto índice de rotatividade pode indicar que os produtos estão sendo substituídos com frequência, o que geralmente não é um bom sinal. No entanto, se a rotatividade for muito alta, pode indicar também que não há estoque suficiente para atender à demanda.
- Tempo médio de armazenamento: este indicador mede o tempo médio que um produto permanece no estoque antes de ser vendido ou utilizado. Um tempo de armazenamento mais longo pode indicar que há excesso de estoque, o que pode levar a custos de armazenamento mais altos e a um risco maior de obsolescência do produto.

14.3.4 Utilização:

a) Os gestores devem considerar o uso que será feito dos produtos. Isso implica na avaliação da durabilidade dos produtos, os cuidados necessários para a sua manutenção (por exemplo, os requisitos de lavagem e secagem), bem como sua funcionalidade e estética.

b) Os produtos de tecido podem exigir lavagens com temperaturas ou detergentes específicos para evitar danos ou desbotamento. Instruções adequadas para a lavagem desses itens de tecido podem contribuir para a economia de água e energia.

c) Nisso assente, a sugestão é pela adoção dos seguintes indicadores a gestão do contrato:

- Frequência de manutenção dos produtos: este indicador pode ser usado para monitorar a frequência com que os produtos precisam ser reparados ou substituídos. Um aumento na frequência de manutenção pode indicar que os produtos não estão sendo bem cuidados, o que pode afetar negativamente a sustentabilidade.
- Número de ciclos de lavagem por produto: este indicador monitora quantas vezes um produto é lavado antes de ser considerado inutilizável. Um número maior de ciclos de lavagem indica que os produtos são duráveis e que os usuários estão seguindo as instruções de cuidados recomendadas.
- Índice de satisfação do usuário: este indicador pode ser utilizado para medir a satisfação do usuário com a qualidade e a durabilidade dos produtos.

14.3.5 Descarte:

a) Na fase final do ciclo de vida, os gestores devem considerar o impacto ambiental do descarte dos produtos. Em razão das características dos produtos, os gestores devem procurar fornecedores que possuam programas de recolhimento dos produtos para o descarte apropriado. As opções seriam a doação para outros órgãos, conforme normatização deste Conselho (Resolução CJF 462/2017), ou ainda a doação para organizações não governamentais.

b) Quanto aos indicadores para a gestão do contrato, a sugestão é pelo seguinte indicador:

- Percentual de produtos doados para reutilização: em algumas circunstâncias e em razão de suas características específicas, esses produtos têxteis podem ser doados para organizações que possam reutilizá-los de alguma forma. Este indicador mede a porcentagem de produtos do licitante que são doados para reutilização em vez de serem descartados.

14.4 Com base no exposto, observa-se que as responsabilidades referentes aos aspectos do ciclo de vida destes produtos específicos recaem sobre a Seção de Serviços Gerais, não incumbindo à licitante. Para uma avaliação apropriada destes aspectos, assim como dos respectivos indicadores associados, a referida unidade tem a liberdade de adotar os padrões sugeridos ou quaisquer outros que se mostrem adequados, convenientes e exequíveis.

15 – ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inciso XIV do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21; Inciso XIII, art. 8º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023)

15.1 Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, a contratação em tela será importante para o bom funcionamento dos serviços de copa do CJF.



Autenticado eletronicamente por **Aline Eliza Pinto Coradi, Chefe - Seção de Serviços Gerais**, em 23/10/2023, às 10:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516516** e o código CRC **6FEEF15D**.

